

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2010

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de limpeza e conservação predial que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – (SECIMA) e a SAMMA Transportes e Serviços LTDA, para os fins que especifica sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia – GO, neste ato representado pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SECIMA, **Dr. BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 24.217 e no CPF sob o nº 950.788.781-49, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.638.357/0001-08 com sede a Rua 82 nº 400 Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º e 2º andares, Setor Central, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **Dr. VILMAR DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 168.901 – SSP/GO, inscrito no CPF nº. 052.063.751-87, residente e domiciliado nesta Capital, e por outro lado a **SAMMA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.876.157/0001-61, com sede na Av. Farid Miguel Safatle, n. 690, Catalão – GO, CEP 75701-040, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da carteira de identidade n. 3525969-8503028–SSP/GO e do CPF n. 812.386.061-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Mori, n. 315, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão - GO, CEP 75701-520, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 04/2010 cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA ATENDER A SEDE DA SECIMA, UNIDADE DO SETOR UNIVERSITÁRIO** conforme Processo nº 201900017001093, de 27/05/2009, o qual tem como fundamento legal no disposto nos artigos 57, § 4º, 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual 17.928/12, Decreto Estadual 8.189/14, estando as partes sujeitas às referidas Leis e suas alterações e demais normas vigentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e repactuação do contrato nº 04/2010**, de prestação de serviço de limpeza e conservação predial, em conformidade com a previsão expressa no parágrafo primeiro da cláusula sexta (da vigência e da gestão do contrato) e parágrafo primeiro, segundo e terceiro da cláusula nona (da revisão dos preços), convenção coletiva de trabalho 2015/2016, bem como nos artigos 57, § 4º, 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, ambos da Lei 8.666/93, Lei Estadual 17.928/12, Decreto Estadual 8.189/14, dependendo a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado nos termos do art. 61, parágrafo único do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, que terá como termo inicial o dia 01 de setembro de 2015 e como termo final o dia 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente contrato é de **R\$ 298.089,60 (duzentos e noventa e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, sendo que **R\$ 277.837,14 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)** é o valor referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com o devido reajuste (CCT 2015/2016), e **R\$ 20.252,46 (vinte mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)** referente a diferença da repactuação referente aos meses de março a agosto de 2015;

As despesas decorrentes deste termo no corrente exercício correrão neste ato à conta da Dotação Orçamentária nº 2015.37.53.04.122.4001.4001.03, Natureza de despesa 3.3.90.39.18, Fonte de recurso 20.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente Termo.

Este Termo de Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

E, por assim estarem de acordados, lavrou-se o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de devidamente conferido, vai assinado pelas partes.

Goiânia, aos 1º dias do mês de setembro de 2015

JÚLIO CÉSAR FERREIRA
SAMMA Transportes e Serviços LTDA

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos,
Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos
Superintendente Executivo

BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Procurador do Estado de Goiás
OAB/GO nº. 25.696